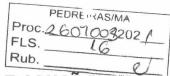
PEDRE RAS/MA
Proc. 260 1003202 /
FLS. 5
Rub. 0





Bird wat





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048479/21

Data da Certidão: 15/07/2021 14:10:32

CPF/CNPJ CONSULTADO: 58610529304

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

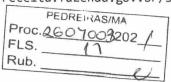
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/07/2021 14:17:42





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA ROSANGELA TAVARES DA SILVA

CPF: 586.105.293-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

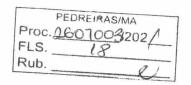
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:20:26 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **2ED2.477F.6328.89BE**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 1998 / 1999

NONE DO INÓVILI FAZENDA BARREIROS													221058 081248 3			
INDICAÇÃO PARA LOCALISAÇÃO DO IMÓVEL BARREIROS										PEDREIRAS						MA
POPRI DE DETENÇÃO PROPRIEDADE				.RURAIS MOD.FIS			N° MOD. FISCAIS 0.83		F.MIN.PARC. (HA)		(HA)	CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL MINIFUNDIO		o inóvat		
irea total (Ma) 50.0				Area registrada (HA) 50.0				AREA DE POSSI 0.0			POSSE (HI					
DADOS DO DECL NOME DO DECLARANTE FRANCISCA ROSANGELA DADOS DE CONTI	TAVARE	S DA SILVA											586	105 293 04		
DATA DE ENTREGA DA DE D4/04/2001	and the second			ROLE DE ATUALISAÇÃO				DATA DE ENISSÃO 04/04/2001			N* PROCESSAMENTO		יייי	2 DATA DE VENCIMENTO 19/05/2001		10
INCRA - TAXA	DE	SERVIÇO:	S CADA	ASTRA	IS											
débitos anteriores em es 0,00		TRXA 98/99 EN RS 3.16		VALOR DEVIDO EM R\$		1 10	BULIA EM RS		JUROS EM		S EM RÉ	RS		VALOR TOTAL EN RS		
Pendências/Ob	SER	vações														

- 1 ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARREMDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÂVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO DA LEI Nº 4.947/66.

 2 SEMPRE QUE O IMÓVEL SOPRER ALIENTAÇÕES POR COMPRA/VENDA, PERBUTA, DOAÇÃO ETC, E NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLOMIZAÇÃO E REPORMA AGRÁRIA INCRA, OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO UMC, PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO SOU IMÓVEL.

 3 AS INVORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, RÃO LEGITIMANDO DIRRITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO TERCEITO DA LEI N° 5.866/72.

 4 A TAKA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI N° 6.847/94 E DECRETO LEI N° 1.989/82.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- 1 O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NAS AGÊNCIAS OU POSTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAPOS ECT.
 2 O VALOR PAGO ARÓS A DATA DE VENCTMENTO IMPLICA EM MULTA DE 10% MAIS JUROS DE 1% AO MÉS.
 3 O VALOR PAGO EM CHEQUE SOMENTE QUITARÁ O DOCUMENTO, APÓS A COMPENSAÇÃO DO MESMO.
 4 O CCIR SÓ TERÁ VALOR COM A QUITAÇÃO DA TAKA.
 5 O VALOR DA TAKA REPERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 1998/1999 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS ATÉ 31/12/1998 E APENAS AO EXERCÍCIO DE 1992 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS APÓS ESTA DATA.
 5 O VALOR DA MESTOS ANTERTORES REFERE-SE ÁS TAXAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 1998/1999, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

autenticação mecânica

FFI TRANSCOOL ANTE ANTE ANTECOME

J, LON UVE



RUBRICA DO RESPONSÁVEL

REPUBLICA FEDERATIVA







MARANHÃO PEOREIRAS -

OFICIO CARTÓRIO 1.0 DO

PRACA BANDEIRANTE - EDIFICIO DO FORUM

Lucy Mery Holanda Braúna Oficial do Begistro

Guen Hary Holonda Beating

Ton de Carnalho Krause Elho

Esc evante Internation Colonida

Filemon de Carvalho Krause Filho Escrevezte Juramentado Substituto

milia de Barros. Jorge Tavares da Silva Sobrinho. Lucy Mary Holanda -Brauna". Está conforme com o original. Dou fé. Trasladada hoje. :0:0:0

Pedreiras(MA), 17 de agosto de 1 993 CARTORIO CO 1º OFICIO

En Tests. P. da verdade

Sprinne

=LUCY MARY HOLANDA BRAUNA=

Tabelia

fk.

**

× 3

総

× 36

3

** : 3

N. 420

X

X

X 3

:36

200 × 1 X

No.

UARTORIO DO PRIMEIRO (1º) OFICIL 18-08-93 redreises CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O(S) NÚMERO(S)

NA(8) MATRÍCULA(S)

2-612 FORM (8) 214

DO(S) LIVRO(S) 2-1

Lucy many Holanda Brauna Lucy Mary Holanda Brauns

Oficial do 'egistro

Filemon de Carvalho Krause Filho Reservate Turamentado Subscituto

LIVRO 36

PEDREIRAS/MA Proc.2601003/202

Rub.

Rub.
R

PEDREIRAS - MARANHÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

PRACA BANDEIRANTE - EDIFÍCIO DO FORUM

Lucy Mary Holanda Braúna Oficial do Registro

Filemon de Carvalho Krause Escrevente Juramentado Substituto

SAIBAM quantos esta virem que, aos dezessete (17) :0:0:0: dias do mês de agosto :0:0:0: do ano de mil novecentos e noventa e três (1 993), :0:0: nesta cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, no Cartório do Primeiro Ofício, perante mim, Tabelia. : 0:0:0:0:0:0:0:0:0: compareceram partes entre si justas e contratadas, a saher: de um lado, como outorgantes vendedores: F. NEVES REGADAS & CIA.IMDA. (CGC. Nº. 06.068.917/0001-20), firma industrial desta praça, estabelecida na Av. Rio Branco, 1111, neste ato representada pelo sócio Roberto Cézar Pinheiro Regadas (CIC. Nº. 097.708.873/15) .brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, com domi cílio na Av. Rio Branco, 1111; e, de outro lado, como outorgada' compradora: FRANCISCA ROSANGELA TAVARES DA SILVA(CIC.Nº.586.105. 293/04), brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta ci dade, com domicílio na Rua Raimundo Anselmo, 27, Bairro São Fran

todos maiores, capazes, meus conhecidos e das testemunhas nomeadas e assinadas, do que dou fé. Perante as quais, pelos outorgantes vendedores, foi dito que, na conformidade da matricula sob o número de ordem 137, fls. 137 do Livro 2-A do Regis tro Imobiliário Local, são senhores e legitimos possuidores de u ma gleba de terras situada nos lugares "São Cristóvão", "São Félix" e "Barreiros", deste Município, medindo 330,43,00 hectares,

Que possuindo, os outorgantes vendedores, o imóvel descrito na presente escritura, livre e desembaraçado de quaisquer hipotecas e outros ônus reais, legais, judiciais ou convencionais, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador Francisca Rosangela -como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente, vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzei-que os outorgantes vendedores já receberam do outorgado comprador, em moeda corrente nacional, pelo que lhe dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem e, desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre o imóvel ora alienado, para que dele o outorgado comprador use, goze, e disponha livremente como seu que fica sendo para todos os efeitos de direito, obrigando-se os outorgantes vendedores, por si e seus sucessores, a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responderem pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pelo outorgado comprador, ante as testemunhas, foi dito que aceitava a presente escritura, nos termos em que está redigida, por estar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e os outorgantes vendedores, e apresentaram os conhecimentos e certidões seguintes: certidões negativas de hi potecas e de ações reais e pessoais reipersecutórias, e talões de pagamento do imposto inter-vivos. Assim, convencionados, pedi ram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas: Francy Milia de Barros e Jorge Tavares da Silva Sobrinho, peran te mim, (a) Lucy Mary Holanda Braúna, Tabeliã, que a subscreví e assino. Pedreiras(MA), 17 de agosto de 1 993. (as) Roberto Cézar Pinheiro Regadas. Francisca Rosangela Tavares da Silva. Francy E

REPUBLICA FEDERATIVA PEDREIRAS/MA Proc. 26070032021 FLS.

> PEOREIRAS MARANHÃO

CARTORIO DO

PRACA BANDEIRANTE - EDIFICIO DO FORUM

Lucy Mery Flolanda Brauna Oficial do Registro

*CARTORIO DO 1º OFICIO

Guery Mary Holanda Browna

non de Garnalha Rrause Filho Resvente Juramentodo Substituto

*

*

: 3

*

X 3 Filemon de Carvalho Krause Filho Escrevente Juramentado Substituto

CERTIDA

CERTIFICO que, às fls. 214 do Livro 2-I (Registro Goral) sob o número ' de ordem 2.612, consta a matrícula legal do seguinte imóvel: UMA GLEBA' DE TERRAS, situada no lugar "Barreiros", deste Município, medindo cinquenta hectares (50,00,00 has), desmembrada de área maior, limitando-se Mao norte com João Porfírio, Maria Batista Bendô e a estrada carrocável' de Pedreiras ao "Centro do Meic", ao sul com João Sousa Soares, ao leste com a estrada carroçável de Pedreiras ao "Contro do Meio", e ao oes-Mate com João Porfírio e João Sousa Soares. (Cadastrada no INCRA sob o có digo 107-107-006-793-3, área total 339,4, módulo fiscal 60, número de ' ¿modulos fiscais 5,11, fração mínima de parcelamento 17,2). PROPRIETÁRIA #F. Neves Rogadas & Cia. Ltda (CGC. No. 06.068.917/0001-20), firma indus-Mtrial desta praça, estabelecida na Av. Rio Branco, 1111. REGISTRO ANTE-MRIOR: 137, fls. 137 do Livro 2-A. Pedreiras MA), 18 de agosto de 1 993. (a) Lucy Mary Holanda Brauna - Oficial do Registro. R-01.M-2.612.COMPRA 🗱 E VENDA. Na conformidade da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 17-08-93, às fls. 075 do Livro 36, neste Cartório, o imó-Wvel desta matricula foi transferido para FRANCISCA ROSANGELA TAVARES DA SILVA(CIC. Nº. 586.105.293/04), brasileira, solteira, maior, do lar, re sidente nesta cidade, com domicílio na Rua Raimundo Anselmo, 27, Bairro São Francisco, pelo valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais). Pedreiras (MA), 18 de agosto de 1 993. (a) Lucy Mary Holanda Bra Muna.Oficial do Registro. Expedida a presente certidão hoje.x.x.x.x.x.x.x. Pedreiras (MA), 18 de amosto de 1 993 X

Shannon

=LUCY MARY HOLANDA BRAUNA= Oficial do Registro

PEDREIRAS/MA
Proc. Q60 100 B02/
FLS. 23
Rub.

R-02.M-16.12. COMPRA E VENDA. Na conformidade da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 10-04-2.001, às fls. 206 do Livro 38, neste Cartório, do imóvel desta matrícula foram transferidos vinte hectares (20,00,00 has), para o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO (CGC. Nº. 06.184.253/0001-49), pessoa jurídica de direito público interno, pelo valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeirosreais), avaliação de 12-05-1994, de acordo com a matrícula númbro 3.451, fls. 153 do Livro 2-M.

Pedreiras (MA), 10 de abril de 2.001

=FILEMON DE CARVALHO KRAUSE FILHO=

Escrevente Juramentado Substituto

CARTÓRIO DO 1* OFÍCIO

Lucy Mary Holanda Braúna

Filemon de Carvalho Krause Filho
Escrevente Jaramentade Sabstitute
Pedreiras Marauhae